Data da Publicação: 11/07/2025 **Edição do Diário:** Edição Nº 1941 **Identificador do Ato:** #07437

LEI Nº 14.133/2021 E

Art. 12º Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria Jurídica do Município, à luz da Lei nº 14.133/2021 e da jurisprudência vigente.

Art. 13º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as suas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado De Mato Grosso Do Sul, em 03 de Julho de 2025.

Jean Carlos Silva Gomes

Prefeito Municipal

.....